



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

*Como cliente, faça sua parte!*

Veículo: O São Gonçalo  
Data: 15/09/2017  
Caderno: Atos Oficiais  
Página: 04  
Título: Decreto nº 175/2017 – Fixa o valor da UFISG para exercício de 2018



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO ATOS OFICIAIS

Em, 15 de setembro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 175/2017**

**FIXA O VALOR DA UFISG PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, considerando o disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município de São Gonçalo (UFISG) será reajustada em percentual de 2,68%, correspondente à variação do IPCA-E de setembro de 2016 a agosto de 2017, alterando de R\$ 33,52 (trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 34,42 (trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de setembro de 2017.

**JOSÉ LUIS NANJI**

**Prefeito**